



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Gabinete

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SPU Nº 09/2020

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

O primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizado nº 09/2020 entre o Universidade Federal do Ceará e a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, tem por objeto a alteração da **Cláusula 5 - VIGÊNCIA**.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão - Repassadora: 170011/00001 - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - SPU /ME

UG/Gestão - Recebedora: 153045/ 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

III - Justificativa:

A necessidade de prorrogação de prazo se deve principalmente ao fato de que o projeto teve início somente em fevereiro de 2021, mesmo com a publicação do Termo de Execução Descentralizada ter ocorrido em dezembro de 2020. Além desse motivo, a não conclusão das atividades propostas está relacionada principalmente ao volume de dados a serem catalogados e digitalizados, bem como aos diversos períodos nos quais não foram possíveis a presença dos bolsistas e pesquisadores de forma presencial na SPU-CE, em função da pandemia de COVID-19 durante o ano de 2021, quando decretos do Governo do Estado do Ceará suspenderam atividades presenciais não essenciais.

Portanto, para a conclusão das atividades e metas previstas no projeto torna-se necessário a prorrogação de prazo por 2 (dois) meses ao prazo previsto inicialmente de 18 (dezoito) meses.

A disponibilidade de recurso está relacionada ao atraso inicial de dois meses do projeto, no momento em que a seleção da equipe estava sendo efetuada, sendo possível sua extensão por dois meses, sem a necessidade de aditivo de valores.

Destaca-se que o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Termo de Execução Descentralizado nº 09/2020 entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal do Ceará não trará nenhum ônus a mais para o erário, tratando-se apenas de aditivo de prazo.

IV - Vigência e Prorrogação:

Este Termo Aditivo vigorará de 24/06/2022 à 24/08/2022. Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de saldos de rendimentos financeiros deverão ser antecedidas de autorização da SPU/ME para a qual a UFC deverá apresentar novo Plano de Trabalho ajustado. No caso de

atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SPU/ME, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

V - Condições Gerais:

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2020, celebrado entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal do Ceará.

VI - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	Documento assinado eletronicamente JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE Reitor da Universidade Federal do Ceará
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 18/04/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24098362** e o código CRC **27703A16**.